

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 608/2026(AGSUS.019411/2026-16)

OBJETO	
Aquisição de 1 licença eletrônica de acesso à plataforma de Inteligência Artificial Claude, da Anthropic, sob o licenciamento Claude Max 20x, na modalidade SaaS.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 A solução deverá contemplar o fornecimento de licença eletrônica de acesso à plataforma de Inteligência Artificial Claude, sob a modalidade de licenciamento Claude Max 20x. O serviço será prestado no modelo SaaS (Software as a Service), garantindo acesso contínuo por meio de login e senha individualizada para 1 (um) usuário definido pela UTIC da AgSUS.

2.2 Funcionalidades e Requisitos Mínimos Exigidos A solução entregue deve assegurar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

2.3 Agente de IA e Integração Terminal/CLI (Claude Code): A ferramenta deve disponibilizar como componente central o agente autônomo de inteligência artificial (Claude Code), operável diretamente via terminal/linha de comando (CLI) e ambiente de desenvolvimento (IDE). O agente deve ser capaz de executar, sob supervisão humana, fluxos completos de trabalho sobre repositórios de arquivos locais, incluindo leitura e processamento de documentos PDF, extração e cruzamento automático de dados, execução de scripts, geração de relatórios e planilhas, além da automação de rotinas de fiscalização contratual e desenvolvimento.

2.4 Raciocínio Avançado e Multimodalidade: Capacidade multimodal e raciocínio analítico avançado aplicados à depuração profunda, refatoração de sistemas, análise de arquitetura de software e resolução de problemas operacionais complexos.

2.5 Janela de Contexto Massiva e Dimensionamento Max 20x: Capacidade ampliada de processamento e retenção de tokens, permitindo a leitura, validação e cruzamento simultâneo de extensos lotes de documentos, arquivos e bases de código legado. O plano contratado deve corresponder ao nível Max 20x, garantindo limite de uso e franquia de requisições 20 (vinte) vezes superior ao plano básico, de modo a suportar o volume diário de processamento sem interrupções operacionais.

2.6 Disponibilidade: A plataforma e suas ferramentas integradas estarão disponíveis para uso ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7), ressalvadas eventuais manutenções emergenciais ou preventivas previamente comunicadas pelo fabricante.

2.7 Atualizações Contínuas: A solução será mantida atualizada pela fabricante durante todo o período de vigência contratual, incorporando automaticamente melhorias tecnológicas, otimizações de modelos e novos recursos lançados.

2.8 Suporte Técnico: Prestado nativamente pela fabricante para a modalidade de conta individual de nível profissional, durante a vigência de 12 (doze) meses a contar da ativação da licença.

2.9 Acordo de Nível de Serviço (SLA) e Penalidades por Atraso na Entrega Tratando-se de contratação direta de subscrição de software (SaaS) fornecido diretamente pela empresa desenvolvedora/fabricante, as garantias de entrega e disponibilidade são providas nativamente pela própria infraestrutura do fabricante, dispensando a aplicação de SLA de desenvolvimento customizado por intermediários.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Licença de Acesso à IA Claude (Plano Max 20x)	Assinatura/Licença Anual	01

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

O prazo de vigência da subscrição será de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação do acesso, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 120 (cento e vinte) meses, conforme o Art. 67 do Regulamento de Compras (Resolução CDA nº 23/2025).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato após pagamento da adesão.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento será feito de forma 100% eletrônica e remota via internet. A fabricante fornecerá os acessos às plataformas por meio de login e senhas individualizadas para os usuários definidos pela UTIC da AgSUS. A contratada também será responsável pelo suporte técnico do fabricante online durante toda a vigência da subscrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado exclusivamente via cartão de crédito corporativo, em conformidade com a Resolução DIREX nº 23/2025, justificando-se por ser a fonte de pagamento exclusiva aceita pela fabricante (Anthropic PBC) para a modalidade de adesão direta online.

7.2 PRAZO DE PAGAMENTO: Imediato mediante cartão de crédito.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Proteção de Dados e Segurança: O uso da ferramenta deverá estar em estrita conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI) da AgSUS e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a confidencialidade dos códigos proprietários e dados institucionais nela inseridos.

8.2 A solução deve prever a não utilização de dados do cliente para treinamento de seus modelos padrão, garantindo a proteção da propriedade intelectual da Agência.

8.3 Considerando que a ferramenta Claude Code e suas funcionalidades específicas são de propriedade intelectual exclusiva da Anthropic PBC, não havendo revendedores autorizados no Brasil publicados no portal oficial do fabricante, que ofereçam o mesmo escopo funcional de agente autônomo integrado, a contratação ocorrerá de forma direta com o fabricante.

8.4 O recebimento provisório ocorrerá após a implantação; o recebimento definitivo dar-se-á após período de operação assistida e homologação que comprovem o pleno funcionamento da solução conforme as especificações, no prazo definido pela fiscalização, corrigindo a contratada, sem onus, as falhas identificadas.

8.5 A contratada garantirá o pleno funcionamento da solução, corrigindo, sem onus, erros e falhas identificados durante o período de garantia, e assegurando a correção de não conformidades em relação às especificações contratadas.

8.6 Compete à contratada implantar e disponibilizar a solução, observar requisitos de segurança da informação e proteção de dados (LGPD), assegurar a continuidade operacional e prestar a transferência de conhecimento, mantendo as condições de habilitação durante a vigência.

8.7 A contratada prestará suporte técnico durante a vigência, com canais e horários definidos e prazos de atendimento (SLA) compatíveis com a criticidade da solução, registrando e tratando os chamados até a efetiva solução.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002